

**ATA DA 17ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA
- 13ª LEGISLATURA**

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade e sede do Município de Campo Limpo Paulista, Comarca de Jundiaí, estado de São Paulo, em Plenário da Câmara Municipal, sito no primeiro andar do Paço Municipal, na Avenida Adherbal da Costa Moreira, duzentos e cinquenta e cinco, aí, às dez horas e trinta minutos, constata-se a presença dos Senhores Vereadores: ANTONIO FIAZ CARVALHO, CRISTIANE FRIOLIM DAMASCENO, DANIEL MANTOVANI LIMA, DENIS ROBERTO BRAGHETTI, EVANDRO GIORA, JOSÉ RIBERTO DA SILVA, JURANDI RODRIGUES CAÇULA, LEANDRO BIZETTO, MARCELO DE ARAUJO, PAULO PEREIRA DOS SANTOS, ROSALINA YOSKO KAWAMOTO HONORATO E VALDIR ANTONIO ARENGHI, conforme chamada efetuada pela 1ª Secretária, respondida e assinaturas lançadas na Folha de Presença respectiva e ausência das Vereadoras Ana Paula Casamassa de Lima e Dulce do Prado Amato, esta licenciada para tratar de interesse particular e substituída pela suplente Rosalina Yosko Kawamoto Honorato. Com o número legal de Vereadores presentes, são declarados abertos os trabalhos da décima sétima Sessão Legislativa Extraordinária da Décima Terceira Legislatura, sob a presidência do titular, Vereador Antonio Fiaz Carvalho, secretariado pelo Vereador Valdir Antonio Arenghi, 2º Secretário. Toma assento à Mesa o Vereador José Riberto da Silva, Vice-Presidente. A seguir, o senhor Presidente anuncia que, de acordo com o relatório médico apresentado à Câmara Municipal, a Vereadora Ana Paula Casamassa de Lima está internada na UTI, sem previsão de alta, motivo pelo qual, o Vereador Jurandi Rodrigues Caçula ocupa lugar à Mesa e assume os encargos da Secretaria nesta Sessão Legislativa Extraordinária. Em seguida, o Presidente solicita e obtém, em cumprimento ao Regimento Interno da Casa, a leitura do trecho Salmo 91, versículos 9 ao 11, da Bíblia Sagrada, por intermédio do Vereador Valdir Antonio Arenghi. O senhor Presidente anuncia que a convocação da Sessão de que se trata ocorreu a pedido da Comissão Processante instituída por sorteio na Câmara para apuração da denúncia escrita da eleitora Cássia Fernanda Pereira contra o Prefeito Municipal por infração político-administrativa e tem a finalidade de submeter ao Plenário o parecer preliminar da referida Comissão que propõe o arquivamento da Denúncia protocolada sob nº 771, de 19/11/2019. Prosseguindo, o senhor Presidente esclarece o rito a ser seguido durante a Sessão, com base no Decreto Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, devendo primeiramente ser lido o parecer preliminar da Comissão Processante; em seguida, será disponibilizado o prazo total de quinze minutos para as manifestações dos membros da Comissão Processante e na discussão, os Vereadores poderão manifestar-se verbalmente pelo tempo máximo de quinze minutos cada um. Prossegue, esclarecendo que finalizada a discussão, o Decreto preliminar da Comissão passará para a votação nominal, de conformidade com o inciso VI do Decreto 201, através da chamada dos senhores Vereadores pela folha de presença, obedecida a ordem alfabética, com tempo suficiente para que cada um se dirija até o microfone a fim de proferir o seu voto, com exceção feita ao Presidente da Casa que por força do Regimento Interno desta Edilidade não tem o poder de voto, já que se trata de quórum da maioria simples. A seguir, pede a palavra o Vereador Leandro Bizetto pela ordem e, alegando a falta de acesso aos autos do processo da denúncia e por não ter recebido nenhum documento anexado à Ordem do Dia desta Sessão, levanta a questão sobre se a Câmara recebeu algum documento referente à denúncia que não fora distribuído aos Vereadores. Em seguida, o senhor Presidente suspende os trabalhos por dez minutos, decorridos os quais, com nova chamada respondida pelos Vereadores ao início nominados, permanecendo ausente a Vereadora Ana Paula Casamassa de Lima, reabre-se a Sessão Legislativa Extraordinária. Dando continuidade aos trabalhos, o senhor Presi-

dente passa a informar que, quanto ao indagado pelo Vereador Leandro Bizetto, o processo da denúncia contra o Prefeito Municipal por infração político-administrativa esteve e está na Secretaria à disposição dos senhores Vereadores e todos os documentos que o compõem foram distribuídos aos Edis. Em seguida, o Vereador Leandro Bizetto solicita o uso da palavra e requer a suspensão e impedimento previstos no Código Processual Civil da Presidente da Comissão Processante, Vereadora Cristiane Friolim Damasceno, tecendo justificativas a respeito, para que fossem declarados nulos todos os atos por ela praticados e encerrados os trabalhos desta Sessão, sugerindo nova convocação de Sessão Legislativa Extraordinária para sorteio de novo membro em substituição à Vereadora Cristiane Friolim Damasceno para continuidade dos trabalhos da Comissão Processante na apuração da denúncia contra o Prefeito Municipal por infração político-administrativa. Em seguida, o senhor Presidente mais uma vez suspende os trabalhos por cinco minutos. Decorrido o intervalo, com nova chamada efetuada e respondida pelos Vereadores anteriormente nominados, reabre-se a Sessão. Prosseguindo, o senhor Presidente indefere o requerimento verbal apresentado pelo Vereador Leandro Bizetto, esclarecendo que não procede o pedido pelas justificativas que aponta, salientando que o Decreto Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, estabelece o único impedimento o Vereador que oferece a denúncia, o que não é o caso. Prosseguindo com os trabalhos, o senhor Presidente solicita ao Assessor Jurídico a leitura do parecer preliminar da Comissão Processante opinando pelo arquivamento da denúncia protocolada sob nº 771, de 19 de novembro de 2019, no que foi atendido. Em seguida, o senhor Presidente coloca o uso da palavra à disposição dos membros da Comissão Processante, de acordo com o artigo 116 do Regimento Interno, pelo prazo de quinze minutos para justificar ou fundamentar o parecer preliminar em deliberação, manifestando-se a Presidente da Comissão, Vereadora Cristiane Friolim Damasceno. Em seguida, o senhor Presidente coloca em discussão o parecer preliminar exarado pela Comissão Processante, manifestando-se os Vereadores Marcelo de Araujo, Evandro Giora e Leandro Bizetto, este, que após justificar sua impossibilidade de emitir seu juízo de valor quanto ao parecer preliminar da Comissão Processante ora em exame, retira-se da Sessão. Prosseguindo com a discussão do parecer preliminar da Comissão Processante, manifestam-se os Vereadores Denis Roberto Braghetti, Cristiane Friolim Damasceno, novamente Denis Roberto Braghetti pela liderança e novamente Cristiane Friolim Damasceno pela liderança. Submetido em votação, o parecer preliminar da Comissão Processante pelo arquivamento da Denúncia protocolada sob nº 771 de 19/11/2019, da eleitora Cássia Fernanda Pereira e contra o Prefeito Municipal por infração político-administrativa, é aprovado pela maioria de sete (07) votos a três (03). Votam pela aprovação do parecer preliminar que opina pelo arquivamento da Denúncia protocolada sob nº 771 de 19/11/2019, os Vereadores Cristiane Friolim Damasceno, Daniel Mantovani Lima, José Riberto da Silva, Jurandi Rodrigues Caçula, Paulo Pereira dos Santos, Rosalina Yosko Kawamoto Honorato e Valdir Antonio Arengi. Votam pela sua rejeição, os Vereadores Denis Roberto Braghetti, Evandro Giora e Marcelo de Araujo. A seguir, o senhor Presidente determina o arquivamento da Denúncia contra o Prefeito protocolada sob nº 771, de 19/11/2019. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e declara encerrada a décima sétima Sessão Legislativa Extraordinária, de cujos trabalhos foi lavrada a presente Ata, que aprovada vai assinada pelos integrantes da Mesa.....
